

os actos praticados pelo director do Departamento de Administração Geral, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação e subdelegação de competências, até à data da sua publicação.

17 de Abril de 2008. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Duarte Nuno Vieira*.

#### Deliberação (extracto) n.º 1287/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, são delegadas nos chefes dos Gabinetes de Administração das Delegações do Norte e do Sul, respectivamente, António Manuel Lopes Delgado e Sandra Maria Dias Figueiredo, as seguintes competências, com referência às correspondentes Delegações e ao pessoal a elas afecto:

- a) Autorizar os abonos relativos à integração na escala mensal para a realização de perícias médico-legais urgentes;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal e aos feriados, bem como o abono da respectiva remuneração, dentro dos limites fixados por lei;
- c) Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis;
- d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito, nos termos da lei;
- e) Autorizar a passagem de certidões de documentos de natureza administrativa arquivados na delegação, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- f) Autorizar o processamento dos abonos correspondentes a deslocações em serviço superiormente autorizadas, bem como das respectivas despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do despacho n.º 16113/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007, é subdelegada, nos supra referidos dirigentes e relativamente às respectivas Delegações, a seguinte competência:

Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 50 000, excepto se relativas a anos anteriores.

3 — Consideram-se por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelos chefes dos gabinetes de Administração das Delegações do Norte e do Sul, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação e subdelegação de competências, desde 15 de Janeiro de 2008 e 15 de Fevereiro de 2008, respectivamente, até à data da sua publicação.

17 de Abril de 2008. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Duarte Nuno Vieira*.

### Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

#### Deliberação n.º 1288/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, n.º 2 do despacho n.º 18 681/2007, do Secretário de Estado da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007, o conselho directivo deste Instituto delibera delegar e subdelegar na Directora do Departamento de Administração Geral a Dr.ª Susana Cristina Nunes Matias a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Da gestão orçamental e autorização de despesas:
  - 1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5.000,00;
  - 1.2 — Aprovar a escolha prévia do procedimento, com excepção dos casos referidos no número seguinte, até ao limite de € 200.000,00;
  - 1.3 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50.000,00;
  - 1.5 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas;
  - 1.6 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos;

1.7 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2 — Da gestão de recursos humanos relativamente ao pessoal do ITIJ, I.P.

2.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, observados que sejam os respectivos condicionalismos legais.

2.2 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e licença sem vencimento de longa duração.

2.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.4 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

2.6 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores do ITIJ, I.P., em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.7 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores do ITIJ, I.P., bem como autorizar as despesas deles resultantes;

2.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social relativamente aos quais os trabalhadores do ITIJ, I.P., estejam abrangidos;

Pelo presente despacho ficam ratificados todos os actos praticados pela Directora do Departamento de Administração Geral no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 7 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Conselho Directivo: *Luís Goes*, presidente — *Hugo Taxa*, vogal — *Rui Simões*, vogal.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho (extracto) n.º 12253/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) através dos Avisos publicados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro; no jornal “Diário de Notícias”, do dia 16 de Novembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 19 de Novembro, com o código de oferta n.º OE200711/0323, todos do ano de 2007, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental, da CCDRLVT, previsto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e dos pontos n.ºs 1, 2.3, alínea b) e 3.3.2 todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005 e, na sequência do meu despacho de 15 de Fevereiro último, proferido no âmbito e ao abrigo dos artigos 10.º e 57.º, ambos, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), concluiu-se que, a candidata, Eng.ª Maria Madalena Ferreira Gonçalves reúne as condições necessárias para o desempenho do cargo a prover, porquanto demonstrou possuir boas condições técnicas, bem como de ser detentora de experiência profissional adequada para prosseguir as atribuições e competências da referida Divisão e;

3 — Considerando ainda, que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o referido cargo;

4 — Nomeio, nos termos conjugados dos n.ºs 8, 9 e 10 do citado artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto e artigos 10.º e 57.º, ambos, do CPA, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a Eng.ª Maria Madalena Ferreira Gonçalves, assessora principal, do quadro de pessoal da ex-